

## EAL-SECRETARIA EST.MULHER E DIREITOS HUMANOS

## Termo de Referência 12/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b> UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
12/2026	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	06/05/2026 13:34 (v 0.5)
929801-EAL-SECRETARIA EST.MULHER E DIREITOS HUMANOS		
<b>Status</b>		
DISPONIBILIZADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação	3/2026	E:20106.0000000621/2026

## 1. Condições gerais da contratação

Contratação de aquisição de 5 (**cinco**) **notebooks**, conforme especificações abaixo, destinados ao uso exclusivo da equipe técnica do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), unidade vinculada à Secretaria de Estado da Mulher (SEMU), obedecendo às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CATMAT/CATSER	ITEM	UND
470245	Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: 4 A 8 Armazenamento Hdd: 1 TB. Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd Bateria: Até 4 Células Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário  Garantia On Site: 36 MESES	Unidade

## Justificativa complementar:

Os equipamentos devem atender às necessidades de desempenho, mobilidade e segurança da informação exigidas pelas atividades técnicas do CEAM. A especificação foi definida com base no Plano de Trabalho do Convênio nº 064500/2023 e nas necessidades operacionais da equipe, que atua diretamente no acolhimento, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica de mulheres em situação de violência doméstica. A garantia on-site de 36 meses assegura a continuidade dos serviços, com suporte técnico no local de uso.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

A Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) possui como atribuição institucional a formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres, especialmente no enfrentamento à violência de gênero. O Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) é uma unidade estratégica que oferece atendimento psicossocial, jurídico e assistencial a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Atualmente, a estrutura de equipamentos de informática do CEAM é obsoleta e insuficiente para atender à demanda de atendimentos. Conforme registrado no Plano de Trabalho do Convênio nº 064500/2023, firmado com o Ministério das Mulheres, a falta de equipamentos mínimos compromete a comunicação com as vítimas para acompanhamento e monitoramento dos casos, além de dificultar a confecção de relatórios, pareceres e documentos técnicos.

A aquisição dos notebooks, prevista no referido convênio, é medida indispensável para garantir condições adequadas de trabalho à equipe técnica, melhorar a capacidade de atendimento e fortalecer a execução das políticas públicas de proteção às mulheres.

### 3. Descrição da solução como um todo

A solução contratual consiste na aquisição de 5 (**cinco**) **notebooks**, conforme especificações técnicas constantes no Plano de Trabalho do Convênio nº 064500/2023, destinados ao uso da equipe técnica do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), unidade vinculada à Secretaria de Estado da Mulher de Alagoas.

Os equipamentos serão alocados de forma a atender as demandas mais prementes da equipe técnica, considerando a natureza das atividades desempenhadas, o volume de atendimentos e a necessidade de garantir agilidade, segurança e continuidade nos serviços prestados às mulheres em situação de violência doméstica. A definição da destinação final será feita pela gestão do CEAM, priorizando os profissionais que atuam diretamente no acolhimento, acompanhamento psicossocial, orientação jurídica e gestão dos casos.

As especificações técnicas mínimas dos bens estão detalhadas no item 1 (Condições gerais da contratação) deste Termo de Referência, com o respectivo código CATMAT e descrição complementar, devendo a contratada observar integralmente tais requisitos.

A entrega deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em endereço indicado pela contratante, preferencialmente na sede do CEAM, em Maceió/AL. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios originais, manuais e certificados de garantia.

A fiscalização da execução será exercida por servidor designado pela Secretaria de Estado da Mulher, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade da entrega, realizar a vistoria técnica e atestar o recebimento para fins de pagamento.

A contratada deverá conceder garantia **on-site mínima de 36 (trinta e seis) meses** contra defeitos de fabricação ou montagem, contados da data de entrega e aceitação definitiva dos bens, respondendo por todas as despesas de reparo ou substituição durante esse período, com atendimento no local de uso dos equipamentos.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4.1. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, total ou parcial, em razão da natureza do objeto e da responsabilidade exclusiva da contratada pela entrega nas condições estabelecidas.

#### 4.2. Garantia da contratação

Dispensa-se a exigência de garantia contratual adicional, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de bens com garantia legal e contratual diretamente assegurada pelo fabricante, com prazo mínimo de 36 meses, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

#### 4.3. Vistoria

Não se faz necessária vistoria prévia para a execução do objeto. A vistoria ocorrerá no momento do recebimento, mediante análise técnica dos equipamentos, seus acessórios e documentação.

#### 4.4. Qualificação técnico-operacional e profissional

A contratada deverá comprovar capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) aptidão para comercialização de equipamentos de informática do tipo notebook, observadas as características e quantidades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

#### **4.5. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**

A contratada deverá apresentar, no momento da contratação e ao longo da execução contratual, certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal), certidão de regularidade do FGTS, certidão de débitos trabalhistas (certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT) e demais documentos comprobatórios de regularidade, nos termos da legislação vigente.

#### **4.6. Participação de cooperativa**

Não será admitida a participação de cooperativa para a execução do objeto, tendo em vista que se trata de aquisição de bens, não de prestação de serviços em regime cooperativo.

### **5. Modelo de execução do objeto**

#### **5.1. Condições de execução**

A contratada é responsável pela entrega dos notebooks no local indicado pela Secretaria de Estado da Mulher, preferencialmente na sede do CEAM Jarede Viana, em Maceió/AL.

A entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento emitida pela SEMU, após a formalização do contrato.

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios especificados, manuais em língua portuguesa, certificados de garantia e, se aplicável, licenças de software originais.

### **6. Modelo de gestão do contrato**

#### **6.1. Gestor do contrato**

O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização, manterá atualizado o histórico do contrato e elaborará relatório final com a avaliação dos resultados alcançados.

#### **6.2. Comunicações**

As comunicações entre as partes serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), admitindo-se outros meios formalmente aceitos.

#### **6.3. Obrigações da CONTRATANTE**

- Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa desempenhar os serviços de acordo com o contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;
- Exercer a fiscalização e o acompanhamento dos serviços;
- Notificar a contratada por escrito sobre eventuais imperfeições, fixando prazo para correção;
- Aplicar as sanções administrativas, quando cabíveis.

#### **6.4. Obrigações da CONTRATADA**

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e sua proposta;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais vícios ou defeitos verificados durante o período de garantia;
- Arcar com a responsabilidade civil por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- Utilizar materiais e mão de obra adequados, observando as normas técnicas aplicáveis;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7.1. Medição dos serviços executados

A medição será realizada após a entrega dos equipamentos, mediante verificação do cumprimento integral das especificações previstas neste Termo de Referência, incluindo a conferência dos acessórios, documentação e condições dos bens.

### 7.2. Condições para pagamento

O pagamento será efetuado após o atesto da entrega pelo fiscal do contrato, condicionado à:

- Apresentação da nota fiscal com a indicação expressa: “**Aquisição realizada com recursos do Convênio nº 064500/2023 – Ministério das Mulheres**”;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista no momento do pagamento;
- Aceitação definitiva dos equipamentos mediante termo de recebimento assinado.

### 7.3. Procedimento em caso de inconformidade

Caso seja verificada qualquer irregularidade ou descumprimento das obrigações contratuais, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova as correções necessárias, no prazo estabelecido pela fiscalização, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8.1. Forma de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 21.194,35**, inferior ao limite legal, razão pela qual a dispensa se mostra cabível, observados os princípios da administração pública e a necessidade de escolha da proposta mais vantajosa, mediante pesquisa de preços e justificativa formal.

### 5.2. Regime de execução contratual

A execução dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação envolve o fornecimento de unidades padronizadas (notebooks), com quantitativos definidos neste Termo de Referência, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à entrega dos bens.

### 5.3. Justificativa complementar

A opção pela dispensa de licitação atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade, adequando-se à natureza do objeto (bens comuns) e ao valor reduzido da contratação, além de estar em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº 064500/2023, que prevê a utilização dos recursos federais para a aquisição direta dos equipamentos.

## 9. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 21.194,35

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 21.194,35 (vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme pactuado no Plano de Trabalho do Convênio nº 064500/2023, em conformidade com os valores previstos para a aquisição dos notebooks.

## 10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do **Convênio nº 064500/2023**, firmado entre o Ministério das Mulheres e o Estado de Alagoas, com recursos consignados no Orçamento Geral da União e repassados ao Estado para execução do Plano de Trabalho aprovado.

A contratação será atendida pela seguinte dotação (a ser complementada pela área orçamentária):

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MAURICIO APEL**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 13:34:44.*